

PORTARIA Nº 039/2024 de 01 de Agosto de 2.024

(Dispõe sobre concessão de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a *Terezinha Moraes de Oliveira Silva*).

DJALMA SOMBINI JÚNIOR, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora efetiva, ***Terezinha Moraes de Oliveira Silva***, matrícula nº 1943, nascida aos 07/12/1964 , Pasep nº 12029172199, ocupante do cargo de Agente de Trânsito – Feminino, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Mor, com base na Lei Municipal nº 1912/14 e regra de transição instituída no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do § 9º do artigo 4º da EC 103/19).

Artigo 2º - Fica estabelecido o valor dos proventos da servidora em R\$2.764,74 (Dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e o reajuste do benefício será paridade com a remuneração dos servidores ativos.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 01 de Agosto de 2.024.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente IPREMOR